

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: ENGEPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E METALÚRGICA EIRELI

CNPJ nº 24.865.991/0001-33



ADRIANO REINHARDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.366.529-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2922911, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na RUA JOSÉ GROSSKOPF, 111, APTO 503, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89281063, BRASIL.

Titular da empresa de nome ENGEPLAST INDÚSTRIA DE PLASTICOS E METALURGICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600225423, com sede Rodovia Deputado Genésio Tureck - Sc 418, 2190, Bloco A, Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89281507, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.865.991/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a girar sob o nome empresarial: ENGEPLAST METAL MECÂNICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NELSON ALOISIO WEISS, 48, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.288-065.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas por terceiros contratados, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ENGEPLAST METAL MECÂNICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, com sede na RUA NELSON ALOISIO WEISS, 48, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.288-065.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o capital de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 23 de Maio de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetivos: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ADRIANO REINHARDT, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81200001434858

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj4Skuf5fZD_Efk5Q&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00436652927-ADRIANO REINHARDT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2022 Data dos Efeitos 29/08/2022

Arquivamento 20223864951 Protocolo 223864951 de 23/08/2022 NIRE 42600225423

Nome da empresa ENGEPLAST METAL MECANICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280755283203365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: ENGEPLAST INDÚSTRIA DE
PLÁSTICOS E METALÚRGICA EIRELI
CNPJ nº 24.865.991/0001-33**

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas por terceiros contratados, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato, permanece São Bento do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 16 de agosto de 2022.

ADRIANO REINHARDT

Req: 81200001434858

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2022 Data dos Efeitos 29/08/2022

Arquivamento 20223864951 Protocolo 223864951 de 23/08/2022 NIRE 42600225423

Nome da empresa ENGEPLAST METAL MECANICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280755283203365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/08/2022



223864951

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENGEPLAST METAL MECANICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI
PROTOCOLO	223864951 - 23/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600225423
CNPJ 24.865.991/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022
SOB N: 20223864951

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223864951

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00436652927 - ADRIANO REINHARDT - Assinado em 29/08/2022 às 13:28:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022 Data dos Efeitos 29/08/2022

Arquivamento 20223864951 Protocolo 223864951 de 23/08/2022 NIRE 42600225423

Nome da empresa ENGEPLAST METAL MECANICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280755283203365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício